



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

PSII - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU	
REGISTRADO	
LIVRO Nº: 08	Fol: 3008
Nome: Renata	BM: [REDACTED]
Data: 28/09/2021	

SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

918

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 041/2019

PROCESSO Nº 01.087.070.19.56

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU

CONTRATADA: ARTE INFORMÁTICA LTDA.

VALOR: R\$9.718,67 (NOVE MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro Leandro Leitoguinho Rossi e, de outro lado, e a empresa **ARTE INFORMÁTICA LTDA.**, estabelecido na Rua Rio Grande do Sul, nº 661, 7º andar, bairro Barro Preto, CEP 30.170-110, Belo Horizonte/MG, CNPJ 23.246.515/0001-71, representada por sua procuradora, Márcia Maria da Conceição Diniz, CPF n.º [REDACTED], resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 041/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

Com supedâneo na Lei Federal nº 8.666/93 e na documentação constante dos autos de fls. 359/360 e 395, fica acrescido do objeto contratual, o percentual de 6,35% (seis vírgula trinta e cinco por cento), totalizando o valor de R\$9.718,67 (nove mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) conforme cronograma físico financeiro constante do Anexo único deste termo aditivo.

CNCL/cncl

Handwritten initials and a circular stamp of the "PROCURADORIA JURÍDICA" of the SLU.



CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo importará no valor total R\$9.718,67 (nove mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) aprovado na CCG de nº 1293/2021 e correrá à seguinte dotação:2708.1100.17.512.046.2.900.0001.339040.04.0000.100.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS

Ficam convalidados todos os atos até em tão praticados desde a data de 01/07/2021 referentes ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA RENOVAÇÃO DA CAUÇÃO

Consequentemente, em obediência ao disposto no art. 56, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, fica complementada a caução à execução do contrato no valor de R\$485,93 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).

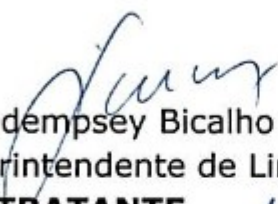
CLÁUSULA QUINTA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.




E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos

Belo Horizonte, em 20 de setembro de 2021.


Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

CONTRATANTE


Leandro Leitoguinho Rossi
Diretor Administrativo-Financeiro

CONTRATANTE


ARTE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

MARCIA M. C. DINIZ
ARTE INFORMÁTICA



921
6

ANEXO ÚNICO

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU
GERÊNCIA DE PREPARO DE PAGAMENTOS E ENCARGOS - GPPEN
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - GERHU

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONTRATADA: ARTE INFORMÁTICA LTDA / 23.246.515/0001-71
CONTRATO PDB. Nº: 037.2014.2.2
VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 16/10/2021

**CRONOGRAMA FÍSICO - QUANTITATIVO MÉDIO DE EMPREGADOS PRESENTES NO ARQUIVO
 PROCESSADO**

Descrição do objeto	jul/21	ago/21	set/21	out/21	Total
Número médio de empregados	1240	1240	1240	1240	4960
	1240	1240	1240	1240	4960

CRONOGRAMA FINANCEIRO

Descrição do material	jul/21 (\$)	ago/2021 (\$)	set/2021 (\$)	out/2021 (\$)	Total RS
Valores	5.324,27	1.464,80	1.464,80	1.464,80	9.718,67
TOTAL (RS)	RS 5.324,27	RS 1.464,80	RS 1.464,80	RS 1.464,80	RS 9.718,67
% FINANCEIRO MENSAL	54,79%	15,07%	15,07%	15,07%	
% FINANCEIRO ACUMULADO	54,79%	69,86%	84,93%	100,00%	

Nota: o valor a ser pago referente a competência de julho/21 engloba o valor mensal (RS 1.464,80) e o valor da instalação e capacitação (RS 3.859,47) (vide condições comerciais apresentadas na proposta)

Thiago de Souza Neves -
 Gerente de Preparo de Pagamento e Encargos
 Belo Horizonte, 01 de Setembro de 2021



422
8